



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

*Fixa valores para expedição de certidões que
especifica e dá outras providências.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo deverá efetuar a cobrança por conta da realização dos serviços discriminados a seguir, com os seguintes preços:

I - Preenchimento de cadastro, digitação e certidão do INCRA	R\$ 40,00 (quarenta reais)
II - 2ª Via Certidão do INCRA	R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Os valores dos serviços discriminados no quadro acima deverão ser atualizados anualmente, com base na variação acumulada do IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo IBGE, ou aquele que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 027/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aos 03 de janeiro de 2020.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.